



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo Administrativo Nº 2023-CAM-080154

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Aquisição de 2.600 hidrômetros multijatos, 1400 volumétricos e 100 hidrômetros ultrassônicos para usuários com perfil de consumo a partir de 180m³.**

O referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 27 de junho de 2023, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, caput, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

I. DO MATERIAL DOS MEDIDORES ULTRASSÔNICOS DN 25

Notamos que o Edital exige para o item 2 – DN25mm:

“B) Carcaça: Na carcaça deverá conter, em ambos os lados, a seta indicadora de fluxo e o número da vazão máxima, em alto ou baixo relevo, ou ainda impresso de forma indelével (a mesma deverá ser de bronze ou latão ou aço inox)”.

Tendo em vista que outros concorrentes dispõem do fornecimento da tecnologia em questão (hidrômetros ultrassônicos) com outros materiais de qualidade e certificados, nota-se que o solicitado acima restringe o caráter competitivo da licitação, conseqüentemente ferindo os princípios da igualdade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e o princípio da isonomia.

• SUGESTÃO:

Visando proporcionar uma ampla disputa e vantajosidade ao SEMAE, sugerimos e/ou solicitamos que seja aceito o material da carcaça, tampão, superfície externa e interna





em composite (PPS), que atende plenamente a aplicação e inclusive dispõe de certificação NSF61 + NSF372, WRAS, que garantem que os materiais não vão contaminar o fluido.

Perguntamos: *Nossa sugestão e/ou solicitação poderá ser atendida?*

Resposta: Conforme edital, o corpo do medidor “deverá ser de bronze ou latão ou aço inox”. Sendo assim o SEMASA só aceitará os materiais descritos no referido termo licitatório.

II. DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DOS MEDIDORES

Notamos que o Termo de Referência exige que os medidores ultrassônicos devam “Estar em conformidade com a Portaria INMETRO n° 246 de 17/10/2000”.

Salientamos que a portaria que regulamenta os hidrômetros para transferência de custódia/cobrança de água foi atualizada para a Portaria 155/2022 INMETRO.

Note que o INMETRO deixa claro na portaria 155/22:

“Art. 4º Medidores destinados à medição de água quente, acima de 40 °C e os medidores de água potável fria de vazão nominal superior a 15 m³/h sem aprovação de modelo e verificação inicial poderão ser instalados até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único. A partir de 1º de julho de 2022 os medidores mencionados no caput somente poderão ser instalados se corresponderem a modelo aprovado e submetidos à verificação inicial em conformidade com a regulamentação ora aprovada – Portaria 155/2022.”

Infrações:

Art. 6º A infringência a quaisquer dispositivos do regulamento sujeitará os infratores às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

Vigência:





Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

Desta forma, entendemos que o licitante vencedor deverá entregar todos os Hidrômetros Ultrassônicos Homologados e em conformidade com a portaria nº 155/2022 do INMETRO, com aprovação de modelo junto ao órgão.

- Perguntamos: *Nosso entendimento está correto?*

Resposta: De acordo com a portaria vigente 155/2022 no Art 2º diz “Os medidores de água aprovados, segundo o regulamento anexo à Portaria Inmetro nº 246, de 17 de outubro de 2000, poderão ser submetidos à verificação inicial de acordo com o Anexo D – Regras de Transição para os Instrumentos de Medição Aprovados conforme a Portaria Inmetro nº 246, de 2000 –, até 2 de julho de 2026.

Sendo assim, modelos de hidrômetros aprovados poderão ser instalados até esta data.

No que tange o artigo 4º, fala sobre hidrômetros de água quente acima de 40º C e os com vazão nominal superior a 15 m³/h que não faz parte deste certame. Portanto, para ampla participação no processo licitatório, o SEMASA irá aceitar ambas as portarias

Itajaí SC, 28 de junho de 2023

Rosimeri Nascimento Simões
Pregoeira
(Portaria 015/2023)

Evandro Moreira da Silva
Aferidor de Hidrômetros/ Fiscal do
Contrato

